



## **DECRETO Nº 6586, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a concessão do benefício denominado progressão por mérito profissional a servidores do quadro efetivo.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VIII do artigo 71 da Lei Orgânica.

- Considerando o benefício previsto nas Leis Municipais de números 680/2011, 776/2012, 774/12, 1523/22, 1574/22;
- Considerando o interesse da administração em regularizar a concessão do benefício do acréscimo de 3.8% no salário base dos servidores que fizeram jus a Progressão por mérito no mês de novembro de 2024;
- Considerando o que foi apurado no processo administrativo de número 28938/2024 (governo digital),

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido aos servidores do Poder Executivo do Município de Anchieta/ES, mudança de nível através de progressão por mérito profissional.

**Art. 2º** A relação dos servidores beneficiados; o período aquisitivo e o padrão anterior e o atual constam da relação do Anexo I.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se. Publique-se e cumpra-se.**

Anchieta (ES), 12 de novembro de 2024.

**FABRÍCIO PETRI**  
**PREFEITO DE ANCHIETA**

**ANEXO I**

<b>PROGRESSÃO POR MÉRITO - SERVIDORES MUNICIPAIS</b>					
<b>NOME DO FUNCIONÁRIO</b>	<b>CARGO</b>	<b>DATA DE ADMISSÃO</b>	<b>PADRÃO ANTERIOR</b>	<b>PERÍODO AQUISITIVO</b>	<b>PADRÃO ATUALIZADO</b>
EDILENE CALENZANI DE ALBUQUERQUE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	02/01/2003	CLA-C-4-5	06/11/2021 A 05/11/2024	CLA-C-4-6